



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.057, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$1.063.253,09 (Hum milhão e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos), oriundos da Emenda Parlamentar da Câmara de Vereadores de Erechim/RS – exercício de 2021, Emenda Impositiva 1121-24, para aquisição de Mamógrafo e melhorias na infraestrutura do mesmo.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2.043 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim –

FHSTE – Recursos Próprios

4470.42.00.00.00 – Auxílios

Recurso - ASPS 40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de abril de 2022.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal